



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

EDITAL Nº 021/2017 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**AUXÍLIO FINANCEIRO, AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE –
CAMPUS CONCÓRDIA, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE NATUREZA
ESPORTIVA/OLIMPÍADA**

O diretor do *Campus Concórdia*, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Nelson Geraldo Golinski, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 288/2016 de 27/01/2016, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2016, torna público Edital com o objetivo de fomentar a participação de acadêmicos do campus em eventos de natureza esportiva/olimpíada por meio do processo de solicitação e os critérios de julgamento para a concessão de auxílios.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Oferecer auxílio financeiro como incentivo à participação de estudantes em evento de natureza esportiva, XI JEASC, que se realizará nos dias 28 a 30 de setembro de 2017, na cidade de Camboriú - SC.
- 1.2 Oferecer auxílio financeiro como incentivo à participação de estudantes na Olimpíada Brasileira de Agropecuária, que se realizará nos dias 01 a 03 de setembro de 2017, na cidade de Barbacena - MG.

Parágrafo único. O auxílio financeiro deste Edital é destinado exclusivamente ao estudante, sendo os custos de diária, para o servidor designado, responsabilidade do *campus*.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados, preferencialmente os atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE), nos cursos presenciais técnicos de nível médio, graduação e PROEJA e inscritos e selecionados para representar o IFC-Concórdia nos XI JEASC e na 7ª OBAP.

3 DAS MODALIDADES

- 3.1 O auxílio financeiro aos estudantes do IFC será oferecido para:
 - I - participação nos XI JEASC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

II – participação na 7ª OBAP.

3.2 Para a participação no JEASC será concedido o auxílio a fim de subsidiar alimentação e hospedagem.

3.3 Para a participação na OBAP será concedido o auxílio a fim de subsidiar alimentação e hospedagem e passagens.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Estar selecionado e inscrito nos XI JEASC ou na 7ª OBAP;

4.2 Caso tenha sido beneficiado com esse auxílio por editais anteriores, não poderá haver pendência na prestação de contas junto ao campus.

4.2.1 Cabe à Comissão de Análise verificar se o estudante está em dia com as prestações de contas de auxílios desta natureza, concedidos por meio de editais anteriores.

4.3 Em caso de estudante menor de 18 anos, este deverá possuir, no setor responsável do campus, autorização assinada pelo responsável legal, e também deverá obrigatoriamente ser acompanhado por servidor do campus, durante a participação no evento em questão, mediante indicação da Direção.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão solicitar o auxílio para participação em evento de natureza esportiva (XI JEASC), os estudantes do IFC na condição de:

I - participantes selecionados nas seletivas do IFC-Concórdia.

5.2 Poderão solicitar o auxílio para participação NA 7ª OBAP os estudantes do IFC selecionados para a fase final.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O recurso destinado ao pagamento dos auxílios deste Edital será proveniente do orçamento do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

7 DOS AUXÍLIOS E VALORES

7.1 Os auxílios disponibilizados serão:

- I - hospedagem;
- II – alimentação;
- III – Passagens.

7.2 O valor a ser disponibilizado para cada aluno participante do XI JEASC contemplado será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), referentes a 2 (duas) diárias (hospedagem) e 3 (três) dias de alimentação.

7.3 Para participação no XI JEASC, dever-se-á utilizar o transporte ofertado pelo campus (ônibus, micro-ônibus).

7.4 Este edital não custeará despesas com translados do local da hospedagem ao local do evento e vice-versa para os participantes do XI JEASC.

7.5 O recurso financeiro a que se refere este Edital visa auxiliar nas despesas envolvidas em participação no XI JEASC, não se comprometendo em arcar com todos os custos.

7.6 Os auxílios que constam neste Edital destinam-se apenas a despesas que não forem subsidiadas ou fornecidas por outras fontes.

7.7 Para os alunos participantes da 7ª OBAP serão destinados recursos para hospedagem, alimentação e passagens.

7.7.1 O valor de hospedagem para cada aluno/dia é limitado a R\$ 110,00 e o valor de alimentação/dia é limitado a R\$ 50,00 por aluno para a participação na 7ª OBAP.

8 APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

8.1 A comissão responsável pela análise/aprovação das propostas será a mesma comissão designada para o Edital nº 094/2017 a qual é composta por:

- I - representante indicado pelo setor do CGAE/CAE;
- II - representante indicado pelo Comitê de Extensão do campus;
- III - representante indicado pelo Comitê de Pesquisa do campus.

8.2 As propostas devem ser elaboradas conforme Plano de Trabalho disponibilizado no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

Anexo I do Edital.

8.2.1 Para participação em eventos, a proposta deverá ser protocolada no setor do CAE/CGAE, apresentando-se os seguintes documentos até o dia 1º (primeiro) de setembro do corrente ano:

- I - Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II - Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- III - Folder, ou cópia deste, com a programação do evento;

8.3 As propostas deverão ser elaboradas por servidor responsável com aprovação e assinatura do Diretor-Geral do campus.

8.4 Propostas enviadas fora do prazo serão indeferidas, salvo justificativa apresentada pelo proponente, ficando a critério da Comissão de Análise do campus a avaliação e decisão sobre o aceite da proposta após o prazo estabelecido.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 Apresenta-se, a seguir, o cronograma do presente Edital:

Lançamento do Edital	28 de agosto de 2017
Início da apresentação das propostas	28 de agosto de 2017
Data limite para apresentação das propostas	1º de setembro de 2017

10 DA SELEÇÃO

10.1 As propostas serão recebidas, analisadas e avaliadas pela Comissão do campus, a qual emitirá o parecer (deferido ou indeferido).

11 DO RESULTADO

11.1 Os resultados serão divulgados em 2 (dois) dias úteis após a entrega das propostas e informados aos proponentes do plano de trabalho.

12 DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

12.1 A Comissão de Análise do campus encaminhará os processos deferidos à Diretoria Financeira do campus para efetivar o pagamento aos estudantes beneficiados.

12.2 O campus deverá depositar o valor na conta individual do estudante ou por meio de Ordem Bancária, pelo menos uma semana antes da participação no evento.

12.3 O IFC não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante ou responsável legal.

13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL

13.1 A responsabilidade pela prestação de contas e pelo relatório final (Anexo III) é do servidor proponente do plano de trabalho, concomitantemente com os estudantes beneficiados pelo auxílio.

13.2 A prestação de contas e o relatório final devem ser encaminhados à Comissão de Análise do campus em até 15 (quinze) dias após o término do evento, os quais serão arquivados junto ao CAE/CGAE do campus.

13.3 A prestação de contas deverá conter:

I - Nota fiscal, cupom fiscal ou recibo de pagamento, assinado e carimbado, referente às despesas com hospedagem, em nome do estudante beneficiado;

II - Relatório individual.

III - Declaração do Servidor responsável, nominando todos os estudantes participantes (Anexo V).

13.4 O estudante que for contemplado com o auxílio e não participar do evento ou não utilizá-lo para os fins solicitados, deverá realizar a devolução do valor recebido, por meio de guia de recolhimento da união (GRU), em até 10 (dez) dias após o término do evento. Para tanto, o estudante ou o servidor responsável deverá preencher o formulário de justificativa (Anexo IV) e entregar no CAE/CGAE do respectivo campus, para geração da GRU.

13.4.1 Após a quitação da GRU, dentro do prazo estabelecido, o estudante ou o servidor responsável deverá entregar o comprovante de pagamento da GRU no CGAE/CAE.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As solicitações dos auxílios previstos neste Edital serão analisadas somente anteriormente à data do evento, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital. Não serão concedidos auxílios após a realização daqueles.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS CONCÓRDIA*

14.2 A não prestação de contas do recurso recebido impossibilitará o estudante e/ou o servidor proponente de ser atendido com novos auxílios desta natureza até que ocorra a regularização.

14.3 O estudante que prestar informações ou entregar documentos comprovadamente inverídicos deverá ressarcir o valor recebido indevidamente e não poderá voltar a solicitar auxílios financeiros para eventos e visitas técnicas neste Edital, ficando sujeito à suspensão de outros benefícios do IFC.

14.4 Maiores informações acerca deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: cgex@ifc-concordia.edu.br.

14.5 A Comissão de Análise do campus reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Concórdia - SC, 28 de agosto de 2017.



Nelson Geraldo Golinski
Diretor-Geral do *Campus Concórdia*
Portaria nº 288/2016, de 27/01/2016
DOU de 27/01/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE (SERVIDOR RESPONSÁVEL)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:	SIAPE:
CARGO/FUNÇÃO:	CPF:
CAMPUS:	TELEFONE: ()
E-MAIL:	TELEFONE: ()

2 – OUTROS SERVIDORES PARTICIPANTES

NOME:	SIAPE:
CARGO/FUNÇÃO:	CPF:
CAMPUS:	TELEFONE: ()
E-MAIL:	TELEFONE: ()

3 – DESCRIÇÃO DO EVENTO OU VISITA TÉCNICA

TÍTULO DO EVENTO/VISITA TÉCNICA:	
LOCAL:	
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO:	DATA E HORÁRIO DE FIM:
SERVIDOR RESPONSÁVEL:	
OBJETIVO:	
JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO:	

Será fornecida hospedagem gratuita? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Será fornecida alimentação gratuita? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Será fornecido transporte gratuito? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--	---	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

4 – DADOS DOS ESTUDANTES*

Nome Completo do Estudante	Curso	Ano/ semestre	Estudante atendido pelo PAE?	CPF	Banco	Agência	Número da conta

*Destacar se há estudantes que são atendidos pelo PAE – Programa de Assistência Estudantil.

5 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas estabelecidas na Resolução nº 53/2012, que regulamenta a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos e viagens de natureza acadêmica, científica, tecnológica, desportiva, artística e cultural do Instituto Federal Catarinense, e das normas contidas no Edital nº ___/2017.

Comprometemo-nos em prestar contas do recurso financeiro recebido.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Servidor Responsável

Assinatura do Diretor-Geral do *campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____, estudante do curso
_____, matrícula _____, RG nº _____, CPF nº
_____, domiciliado(a) em
_____, comprometo-me a preencher o **relatório de
participação em evento** referente ao auxílio concedido pelo Edital n. ____/2017 – Participação em Evento
Esportivo/olimpíada – e a anexar o comprovante de comparecimento ao evento. Afirmo que estou ciente das regras dispostas
no Edital, bem como das sanções cabíveis em caso de descumprimento de suas normas.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do estudante

~ /



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO

Nome:
Curso: Ano/Período:
<i>Campus</i> : Número da matrícula:

Data e horário de início do evento:
Data e horário de término do evento:

Nome do evento:	
Data	Descrição das atividades realizadas

Você teve dificuldade para acessar o auxílio?

() SIM () NÃO

Se sim, qual? _____

Qual contribuição a participação no evento trouxe para sua vida acadêmica?

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Servidor Responsável

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EVENTO OU NÃO UTILIZAÇÃO DO
AUXÍLIO

* Este formulário somente será preenchido por estudante que recebeu auxílio e não participou do evento/ visita técnica ou por aqueles que solicitaram auxílio e não o utilizaram.

Nome:
Curso: Ano/Período:
<i>Campus:</i>
Nome do evento:
Data do evento:
Local do evento:
Valor a ser devolvido:
Justificativa para não utilização do auxílio solicitado:

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do Estudante

* Após o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), apresentar o comprovante no CGAE/CAE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

Declaro que os estudantes abaixo identificados participaram do evento _____, realizado na data _____, na cidade de _____.

Nome do estudante:	CPF:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Servidor Responsável

